

LEI MUNICIPAL Nº462
De 24 de agosto de 2001.

Publicado e Afixado no lugar de
costume no dia

24 / 08 / 2001



Prorroga prazo de encaminhamento de
Projetos de lei.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no
uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica prorrogado até 31 de outubro de 2001 o prazo para o encaminhamento pelo
Executivo ao Legislativo Municipal das seguintes proposições:

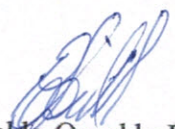
I – Projeto de Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Canarana
para o período de 2002 a 2005;

II – Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do município de Canarana
para o exercício de 2002.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 24 de
agosto de 2001.



Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal